



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Abrir
Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00, no orçamento de 2018, conforme segue:

07 – Secretaria de Educação/Cultura e Lazer
07.1010 – Conclusão de uma Escola de Ensino Fundamental e Ginásio de Esportes
3390300000000-0020 – Material de consumo R\$ 2.000,00
3390390000000-0020 – Outros serviços de terceiros – P. J R\$ 10.000,00

Art. 2º Como verbas para as Rubricas criadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos da redução das seguintes rubricas:

07 – Secretaria de Educação/Cultura e Lazer
07.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3390300000000-0020 D375 – Material de consumo R\$ 2.000,00
3390390000000-0020 D383 - Outros serviços de terceiros – P. J R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de abertura de crédito especial no orçamento de 2018.

A abertura dos créditos especiais, objeto do presente Projeto de Lei, se faz necessária para atender a demanda atual, visando dar conclusão à Escola de Ensino Fundamental Maria Busato, adequando-a para atender a comunidade escolar a partir do ano letivo de 2018.

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, em que pugnamos pela sua aprovação.

ADROALDO SEBEN
Vice-Prefeito Municipal